

## **LEI MUNICIPAL Nº 069**

de 28 de janeiro de 2002

### **CRIA CRÉDITO ESPECIAL E INDICA RECURSOS NA LEI DE ORÇAMENTO ANUAL PARA 2002 DO MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR.**

**ROSALINO MORESCO**, Prefeito Municipal de Coronel

Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado crédito especial no Orçamento Anual para 2002 aprovado pela Lei Municipal nº 067/2001, passando a receber inclusões e modificações abaixo discriminadas, no Órgão da Câmara Municipal de Vereadores, que passará a integrar o Orçamento para 2002:

**ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Unidade 01 - Câmara Municipal de Vereadores

Função: 01 – Legislativa

Subfunção 031 – Ação Legislativa

Programa 001 – Gestão Administrativa do Legislativo

Atividade 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara

33.90.36.00.00.00 – Outros serv. de terceiros – Pessoa Física... (15) R\$ 4.080,00

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito especial aberto no artigo anterior, a redução dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Unidade 01 - Câmara Municipal de Vereadores

Atividade 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo (9)..... R\$ 1.080,00

3390.39.99.00.00 – Demais serv. de terceiros Pessoa Jurídica (12).... R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2002.

ROSALINO MORESCO  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se

Vandenir Antonio Miotti  
Secretário Municipal da Administração e Fazenda